



ESTADO DO CEARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSAPÊ

ATA DE ABERTURA E JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO REFERENTE À TOMADA DE  
PREÇOS Nº 2019.04.05.001.

Aos 25 de abril de 2019, às 13:30 horas, na sala da Comissão de Licitação, estando presentes os integrantes da Comissão de Licitação: **PRESIDENTE:** Francisco Paulo Ravy Leite e seus **MEMBROS:** Francisca Edizângela Marques Sales e Mislene Batista dos Santos, e ainda a(s) licitantes: **1. D. MACHADO DE AGUIAR (ME)**, inscrito no CNPJ nº 19.992.818/0001-66, sem representante legal presente, **2. RVP CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI (ME)**, inscrito no CNPJ nº 07.876.676/0001-92, sem representante legal presente, **3. MARAZUL CONSTRUÇÕES EIRELI (ME)**, inscrito no CNPJ nº 23.889.932/0001-32, sem representante legal presente, **4. HR SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES EIRELI (EPP)**, inscrito no CNPJ nº 11.074.903/0001-33, representado por Luiz Humberto Jataí Castelo, portador do CPF nº 211.462.413-72, **5. CONSTRUTORA SANTA TEREZINHA EIRELI (EPP)**, inscrito no CNPJ nº 27.004.063/0001-72, sem representante legal presente, **6. FRANCISCO ENILSON CARNEIRO XAVIER (ME)**, inscrito no CNPJ nº 31.909.368/0001-09, representado por Francisco Marques de Araujo Junior, portador do CPF nº 020.243.263-74, **7. C N T - CONSTRUTORA NOVA TERRA EIRELI (EPP)**, inscrito no CNPJ nº 12.314.392/0001-42, sem representante legal presente e **8. JJB CONSTRUÇÕES COMERCIO E SERVIÇOS LTDA**, inscrito no CNPJ nº 02.032.739/0001-00, sem representante legal presente, com observância nas disposições contidas na Tomada de Preços Nº 2019.04.05.001, cujo objeto é a Execução dos Serviços de Construção de Uma Passagem Molhada na Localidade de Santa Luzia, conforme Termo de Compromisso nº 0407/2017 com o Ministério da Integração Nacional, junto a Secretaria de Infraestrutura e Meio Ambiente do Município de Massapê/CE, no Processo nº 2019.04.05.001 e na Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, o(a) Presidente da Comissão de Licitação deu início ao procedimento licitatório na modalidade Tomada de Preços, recebendo os envelopes "Documentos" e "Propostas", simultaneamente, em ato público. Recebidos os envelopes, a Comissão tomou imediatamente as medidas necessárias para assegurar a inviolabilidade do(s) envelope(s) proposta(s), caso não possa na mesma sessão passar da fase de habilitação para a fase de julgamento da(s) proposta(s), devido ao prazo recursal previsto no art.109, inciso I, alínea "a" da Lei de Licitações. Iniciada a fase de habilitação com a abertura do(s) envelope(s) "documentos" que serão analisados e rubricados pela Comissão e pelo(s) licitante(s) presente(s). Analisada toda documentação apresentada é declarada a HABILITAÇÃO da(s) licitante(s): **2. RVP CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI (ME)**, **3. MARAZUL CONSTRUÇÕES EIRELI (ME)**, **4. HR SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES EIRELI (EPP)**, **6. FRANCISCO ENILSON CARNEIRO XAVIER (ME)**, **7. C N T - CONSTRUTORA NOVA TERRA EIRELI (EPP)**, e **8. JJB CONSTRUÇÕES COMERCIO E SERVIÇOS LTDA**. E declarada a INABILITAÇÃO da(s) licitante(s): **1. D. MACHADO DE AGUIAR (ME)**, por não atender ao(s) seguinte(s) item(ns) do edital: **4.2.1- Certificado de Registro Cadastral (CRC) emitido por esta Prefeitura Municipal de Massapê, dentro do prazo de validade, guardada a conformidade com o objeto da licitação.** – apresentou simples fotocópia colorida; **4.2.5.2- Certidão negativa de falência e concordata expedida pelo Distribuidor Judicial da sede da PROPONENTE, Justiça Ordinária.** – não apresentou; **4.2.6.2- Certidão Simplificada expedida pela junta comercial da Sede do Licitante, com emissão não superior a 30 (trinta) dias da data de abertura do certame.** – apresentou com emissão superior a 30 (trinta) dias, portanto vencida para este processo; **4.2.6.3- Certidão Específica expedida pela junta comercial da Sede do Licitante, com emissão não superior a 30 (trinta) dias da data de abertura do certame.** – apresentou com emissão superior a 30 (trinta) dias, portanto vencida para este processo; **5. CONSTRUTORA SANTA TEREZINHA EIRELI (EPP)**, por não atender ao(s) seguinte(s) item(ns) do edital: **4.2.5.4 - Garantia de manutenção da proposta, no valor de R\$ 2.632,86 (dois mil seiscentos e trinta e dois reais e oitenta e seis**



ESTADO DO CEARÁ  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSAPÊ**

centavos), correspondente a 1,0% (hum por cento) do valor estimado da licitação, previsto no subitem 1.2 deste Edital, a ser recolhida no Banco do Brasil - Agência 2285-3 - Conta 14.763-x, em nome da Prefeitura Municipal de Massapê, a qual será encaminhada ao setor de Tesouraria Municipal que disponibilizará o recibo específico e definitivo, caso a garantia apresentada esteja devidamente regular. - não apresentou. Após a divulgação do resultado o(a) Presidente da Comissão de Licitação perguntou se o(s) participante(s) presente(s) do certame iria(m) interpor recurso contra a sua decisão, todos os presentes declinaram. A Comissão de Licitação comunicou que o resultado do julgamento dos documentos de habilitação deverá ser publicado nos meios legais de publicidade atendendo assim ao prazo recursal com fulcro no art. 109, inciso I, alínea "a". Segue Ata que, após lida e achada conforme, será assinada pela Comissão e pelo(s) representante(s) da(s) licitante(s). Nada mais havendo a ser consignado em ata, foi encerrada a sessão. Massapê/CE, 25 de abril de 2019.




Francisco Paulo Ravy Leite  
**Presidente da CPL**

*Francisca Edizângela Marques Sales*  
Francisca Edizângela Marques Sales  
**Membro da CPL**

*Mislene Batista dos Santos*  
Mislene Batista dos Santos  
**Membro da CPL**



Luiz Humberto Jataí Castelo  
HR SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES EIRELI  
(EPP)  
**Licitante**



Francisco Marques de Araujo Junior  
FRANCISCO ENILSON CARNEIRO  
XAVIER (ME)  
**Licitante**